CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro - Sarzedo - Minas Gerais
CEP: 32450-000 - CNPJ: 02.306.182/0001-59 - Telefax: (31) 3577-8000
www.camarasarzedo.mg.gov.br - administracao@camarasarzedo.mg.gov.br

PROPOSIÇÃO DE LEI 40/2021

"Dispõe sobre a denominação da unidade de apoio de atendimento do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) no Bairro Mastervile – Sarzedo/MG, CRAS ALIETE MARVILA PEREIRA, e dá outras providências".

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de vereadores de Sarzedo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A nova unidade de apoio do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) no Bairro Mastervile no Município de Sarzedo/MG passa a ter a seguinte denominação: "CRAS ALIETE MARVILA PEREIRA".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarzedo, 10 de setembro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO DE ALMEIDA
Presidente

JOSÉ ESTEVAM LOURENÇO NETO
Vice-Presidente

JOSÉ LUIZ DE SANTANA
Secretário